



VII Legislatura | 2015 / 2019

MESA DIRETORA | 2015/2017

Presidente - **Dep. Kaká Barbosa (PT do B)**

1º Vice-Presidente - **Dep. Roseli Matos (PP)**

1º Secretária - **Dep. Luciana Gurgel (PMB)**

2º Secretária - **Dep. Edna Auzier (PSD)**

3º Secretário - **Dep. Augusto Aguiar (PMDB)**

4º Secretário - **Dep. Pastor Oliveira (PRB)**

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aparecida Salomão (PSD)

Deputado Estadual
Charles Marques (PSDC)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (PTB)

Deputado Estadual
Ericlaudio Alencar (PDT)

Deputado Estadual
Fabício Furlan (PMB)

Deputado Estadual
Jaci Amanajás (PV)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRB)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PRB)

Deputado Estadual
Júnior Favacho (PMDB)

Deputada Estadual
Maria Góes (PDT)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputada Estadual
Mira Rocha (PTB)

Deputado Estadual
Moisés Souza (PSC)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputado Estadual
Pedro Dalua (PSC)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)



VII Legislatura | 2015 / 2019

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Diretor Geral – **Cezar Souza de Melo**

Gabinete Civil – **Rinaldo Ryan de Amorim Vieira**

Secretaria Legislativa – **Patricia Almeida Barbosa Aguiar**

Procuradoria Geral – **Eugênio Carlos Fonseca**

Auditoria Geral – **Antonio Aparecido da Silva**

Consultoria Geral – **Riano Valente Ferreira**

Escola do Legislaivo – **Wilca Silva da Costa**

Secretaria de Administração – **Vitor José Moreira dos Santos Jr**

Secretaria das Comissões Técnicas – **Sandra Alcântara**

Secretaria de Orçamento e Finanças – **Orlando Gadelha**

Secretaria de Planejamento – **Marcelo Guido Cavalcante Juarez**

Secretaria de Polícia Legislativa – **Lourival do Nascimento Filho**

Casa Militar – **Ten. Cel. Jones Miguel Pereira da Silva**

Coordenadoria de Informática – **Ermano Sena Maduro**

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

Secretaria Legislativa - SELEG

E-mail: diario@al.ap.gov.br

Patricia Almeida Barbosa Aguiar

Secretaria Legislativa

Rocka Rosangela Marques Teixeira

Agente Técnico Legislativo

Igor Rafael Menezes Façanha

Assistente Legislativo

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP.: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

MESA DIRETORA

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

DIRETORIA GERAL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLES E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2016 – AL/AP

PROCESSO Nº 076/2016 – PRESIDÊNCIA - AL/AP

TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGAS E MULHERES AMAPAENSES POSITHIVAS - AMAPH.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, por meio de sua **Diretoria Geral** neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. CEZAR SOUZA DE MELO**, Portaria nº 4133/2015-AL/AP, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGAS E MULHERES AMAPAENSES POSITHIVAS - AMAPH**, como **BENEFICIADA**, com sede na Rua dos Piquiá, nº. 634, Bairro: Loteamento Açaí, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.227.803/0001-22, neste ato representado por sua representante legal, **MARCIA NAZARÉ FARIAS PINHEIRO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 049.492-AP e CPF nº 529.618.772-53, residente e domiciliado no Conjunto Macapaba, Quadra 03, Bloco 29, Apto. nº 404 Bairro: Conjunto Macapaba, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL**, com fundamento na legislação de regência aplicável à espécie e no Processo n.º 076/2016-PRESI – AL/AP, tudo na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº. 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 076/2016 – PRESIDÊNCIA - AL/AP;
- PARECER Nº 037/2016-PROGER/AL


Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal - CEP 68901-270
Tel. (096) 3212 8303/ Fax. 3212 8302
Internet: www.al.ap.gov.br
Macapá – AP

Página 1

DIRETORIA GERAL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLES E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente **TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** em favor da **BENEFICIADA** para fazer face as suas despesas de custeio, prestando apoio financeiro ao seu projeto de **“Prevenção e orientação do Virus HIV em todo o Estado do Amapá”**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que embora não transcrito, passa a ser parte integrante deste Termo de Auxílio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONCEDENTE:

3.1.1. Efetuar transferência dos recursos conforme Cronograma de Desembolso;

3.1.2. Havendo atraso na liberação dos recursos, prorrogar-se-á “de ofício” a vigência deste **Termo de Auxílio e Subvenção Social**, limitada a prorrogação, no exato período do atraso verificado;

3.1.3. Providenciar a publicação no órgão oficial do extrato do **TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** após a assinatura das partes.

3.2. DA BENEFICIADA:

3.2.1. Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente bancária em instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional caso exista.

3.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos conforme Planilha de Custo apresentada e aprovada pela AL/AP, sendo vedada a utilização dos recursos para:

- a) Pagamento de taxas de administração, de gerência e similar;
- b) Pagamento a qualquer título, a servidor empregado público, integrante do quadro pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) Pagamentos de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento;
- d) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora do prazo.
- e) Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos com finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Auxílio e Subvenção Social.

13
Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal - CEP 68901-270
Tel. (096) 3212 8303/ Fax. 3212 8302
Internet: www.al.ap.gov.br
Macapá – AP

Página 2

DIRETORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLES E FISCALIZAÇÃO

3.2.3. Apresentar relatório de execução físico-financeira e *prestar contas parcial e total dos recursos*.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a **CONCEDENTE**, repassará para a **BENEFICIADA**, no corrente exercício financeiro – 2016, a quantia de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas, tendo como termo inicial fevereiro/2016 e termo final dezembro/2016, de acordo com o cronograma de desembolso anexo.

4.2. Após o pagamento da 5ª (quinta) parcela, a sexta parcela somente será liberada mediante a apresentação de **prestação de contas parcial**.

Parágrafo Único: A **BENEFICIADA** para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário deverá apresentar junto a Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização da AL/AP sua Conta Corrente para depósito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **BENEFICIADA** prestará contas dos valores que lhes forem repassados por força deste instrumento, nos termos do previsto no art. 14 e seguintes da Lei nº 1.807/2014, adotando modelo padrão a ser fornecido pela Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização da **CONCEDENTE**.

5.2. Na forma do previsto no **item 4.2 da Cláusula Quarta** deste Termo de Auxílio, a **BENEFICIADA** está obrigada a apresentar Prestação de Contas Parcial.

5.2. A omissão da prestação de contas total ou parcial deste **TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** incorrerá a **BENEFICIADA** em falta grave, fatos que serão informados, quando das informações ordinárias feitas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, ficando a Entidade impedida de realizar futuros **TERMOS DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** com quaisquer entidades públicas.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. À **CONCEDENTE** compete fiscalizar a correta utilização dos recursos financeiros repassados à **BENEFICIADA**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do Termo de Auxílio e Subvenção Social, podendo para tanto designar quaisquer de seus membros ou servidores.

6.2. Fica assegurado à Concedente seu poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas com relação às distorções por ventura havidas na execução.

Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal - CEP 68901-270
Tel. (096) 3212 8303/ Fax. 3212 8302
Internet: www.al.ap.gov.br
Macapá – AP

Página 3

DIRETORIA GERAL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLES E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP- 2016, do **Programa de trabalho** 01101.0152.2572.01.031 Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania – Recursos de Transferências Duodecimais: 107RP, **Elemento de Despesa** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Sub – Elemento** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste instrumento tem como termo inicial a data de 01/02/2016 e termo final 31/12/2016.

8.2. Prorrogar-se-á a vigência deste Termo somente na ocorrência do previsto no item 3.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. Este Termo poderá ser rescindido nas seguintes condições:

9.1.1. Em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas ou infringência de qualquer disposição aqui estabelecida;

9.1.2. Em caso de cumprimento irregular, paralisação, lentidão ou atraso injustificado, este **TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** poderá ser rescindido pela parte prejudicada, mediante notificação da **CONCEDENTE** e ou extrajudicial;

9.1.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

9.1.4. A verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas;

Parágrafo Único: Quando da conclusão deste **TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL**, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas pela **BENEFICIADA** à **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal - CEP 68901-270
Tel. (096) 3212 8303/ Fax. 3212 8302
Internet: www.al.ap.gov.br
Macapá – AP

Página 4

DIRETORIA GERAL




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLES E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

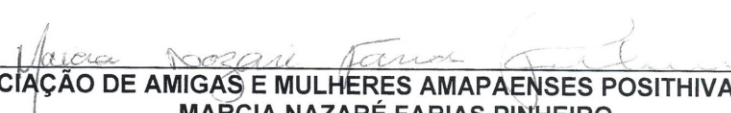
11.1. Fica eleito o Foro da Capital do Estado do Amapá para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões decorrentes deste ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente **TERMO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Macapá – AP, 13 de maio de 2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CEZAR SOUZA DE MELO
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE

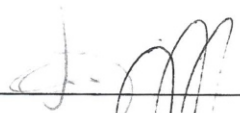


ASSOCIAÇÃO DE AMIGAS E MULHERES AMAPAENSES POSITIVAS - AMAPH
MARCIA NAZARÉ FARIAS PINHEIRO
BENEFICIADA

TESTEMUNHAS:

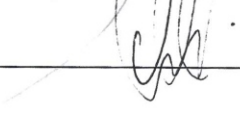
1ª Testemunha:

RG nº


308.552.44

2ª Testemunha:

RG nº


1358825 - PA

Página 5

Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal - CEP 68901-270
Tel. (096) 3212 8303/ Fax. 3212 8302
Internet: www.al.ap.gov.br
Macapá – AP

DIRETORIA GERAL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CONTROLES E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE AUXILIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2016 – AL/AP

ANEXO I


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROCESSO Nº 076/2016 – PRESIDÊNCIA/AL/AP.

Elemento de Despesa	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
33.90.39.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Elemento de Despesa	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
33.90.39.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	33.000,00

Macapá-AP, 13 de maio 2016.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTA DO AMAPA
CEZAR SOUZA DE MELO
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE



Página 6

Rua Santos Dumont, nº 2089, Bairro Buritizal - CEP 68901-270
Tel. (096) 3212 8303/ Fax. 3212 8302
Internet: www.al.ap.gov.br
Macapá – AP

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PAUTA DO DIA

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

TERMO DE OCORRÊNCIA

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

DECRETOS LEGISLATIVO

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA LEGISLATIVA - (SELEG)

RESOLUÇÕES

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (SECAD)

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - (CPL)

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

LICITAÇÃO

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

CONTRATOS

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (SEOF)

CONVÊNIOS

SEM PUBLICAÇÃO
NO MOMENTO